



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM - RN

133 / 89

De, 11 de Maio de 1989.

Reajusta a tarifa do serviço' de táxi Aeroporto - Natal, des te Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM -RN, em suas atribuições legais, e em consonância com o disposto' nos Artigos V e VIII da Lei nº 3846, de 07 de Agosto de 1979,

Considerando os últimos reajustes ocorri dos derivados de petróleo, pneus, peças, além do último ter sido em 13 de Janeiro de 1989.

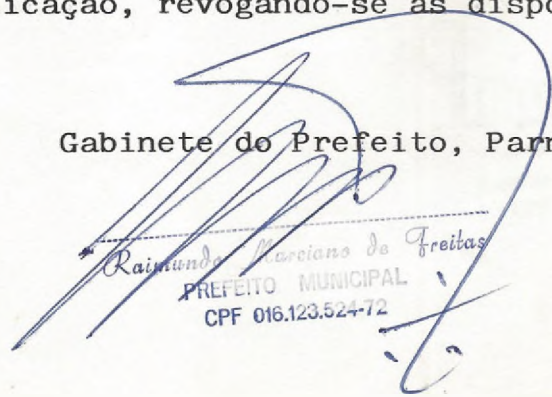
D E C R E T A :

Art. 1º - Fica a tarifa do serviço de táxi - Natal, obedecendo ao seguinte critério:

- a) Taxa Individual - NCZ\$ 18,00 (dezoito cruzados novos);
- b) Táxi Coletivo - para 02 (dois) passageiros, NCZ\$ 9,90 (nove cruzados novos e noventa centavos) por passageiros.
- c) Táxi Coletivo - para 03 (três) passageiros, NCZ\$ 8,00 (oito cruzados novos) por passageiro.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em con-

Gabinete do Prefeito, Parnamirim, 11 de


Raimundo Marciano de Freitas
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 016.123.524-72

1989.
[Illegible text and stamps]